EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 21/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Assistente Social:**

CAROLINE GONÇALVES ANDRINI LEAL – Inscrição nº 498

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I:**

SUZIMAR MATIAS SILVESTRE - Inscrição nº 225

Artigo 3.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Professor de Educação Física:**

ROMÉLIA BATISTA CINTRA PRADO – Inscrição nº 395

Artigo 4.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Professor I:**

ALESSANDRA PIRES BELOTI – Inscrição nº 644
MÁRCIA MARIA PAULINO CINTRA - Inscrição nº 508

Artigo 5.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **12 de Março de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Claraval, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de Claraval/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **14 de Março de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

Artigo 6.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

Claraval, MG, 07 de Março de 2025.

José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-